



INSCRIÇÃO NA ORDEM DOS ARQUITECTOS DE CABO VERDE

Regulamento de Inscricao e Admissão da OAC

Artigo 2º

Inscrição de membros efectivos

1. São, os seguintes, os requisitos para a inscrição como membro efectivo da OAC:
 - a. Ser cidadão cabo-verdiano;
 - b. Ser titular de um diploma de curso superior, com o grau de licenciatura em Arquitectura ou Urbanismo, oficialmente reconhecido nos termos legais, com um mínimo de 5 anos de formação;
 - c. Não estar abrangido por qualquer incompatibilidade decorrente da lei.

(Artigo 3º)

Inscrição de membros efectivos estagiário

1. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a inscrição do candidato estagiário, depende ainda, do preenchimento de uma Ficha de Inscrição a Estágio Profissional, com indicação da entidade de acolhimento e endereço profissional deste.
2. Os candidatos inscritos a estágio profissional são admitidos como membros estagiários durante o período de duração do estágio profissional e inscritos como tal na OAC, devendo esta menção constar do respectivo cartão profissional.

Artigo 16º

Entidade de acolhimento

1. A experiência profissional prevista no Estágio Profissional deverá ser desenvolvida numa entidade de acolhimento, enquadrada na prática dos actos próprios da profissão, conforme definidos no Estatuto da OAC.

Artigo 17º

Patrono

A experiência profissional será orientada por um patrono que tenha, pelo menos, 5 anos de exercício da profissão e esteja em pleno gozo dos seus direitos perante a OAC, que assume a orientação de Estágios Profissionais.



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SER ENTREGUE PARA PEDIDO DE INSCRIÇÃO NA OAC

- 1 A inscrição processa-se com um pedido dirigido ao Conselho Directivo Nacional, apresentado na sede nacional da OAC, deve ser acompanhado de:
 - a. Diploma ou Certificado de conclusão de licenciatura, original ou autenticada;
 - b. Certificado de equivalência, caso a licenciatura tenha sido obtida fora do país, passada pelo Ministério da Educação;
 - c. Cópia autenticada do Histórico escolar (Licenciatura);
 - d. Certidão de registo criminal passada há pelo menos 3 meses
 - e. Comprovativo de inscrição na Repartição das Finanças (NIF),
 - f. Cópia autenticada do CNI Válido;
 - g. 2 Fotografias;
 - h. Declaração da entidade acolhedora
 - i. Declaração de eventual vínculo a Autoridades Publicas (Avançada, funcionário, consultor, etc.)

Arquitectos que não tenham naturalidade cabo-verdiana, além dos documentos acima mencionados, deverão acrescentar os seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae;
- b) Certificado conclusão de licenciatura, oficialmente traduzida para português;
- c) Cópia autenticada de autorização de residência válida;
- d) Documento comprovativo de domicílio em Cabo Verde;
- e) Justificativo Autenticado de nacionalidade Cabo-verdiana se o conjugue for Cabo-verdiano;
- f) Cópia Autenticada do pedido de naturalização no caso desta tiver acontecido;
- g) Atividade profissional atual;

OBS: Para formalizar a conclusão do estágio profissional o estagiário deverá preencher a Ficha de Conclusão de Estágio Profissional ficha de membro efectivo (disponível no site da OAC), e junto deverá apresentar um relatório final para avaliação.